

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2018
(Publicada no Diário Oficial de 30/06/2018)

Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Pauta Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com artigo 490-B, II, do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Ficam incluídos na Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, os produtos a seguir indicados:

1.1 - no subitem “5.4.2 EM LATA, DE 261 A 500 ML”:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
Carabao Original 310 ml	UN	4,99
Carabao Green Apple 310 ml	UN	4,99
Carabao Sugar Free 310 ml	UN	4,99
Carabao Original 330 ml	UN	5,49
Carabao Green Apple 330 ml	UN	5,49
Carabao Sugar Free 330 ml	UN	5,49”;

1.2 - no subitem “5.4.3 EM PET DE 1.500 A 2.000 ML”:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
Energético Night Power Energy Drink PET 2000 ml	UN	9,50
Megaton 2000 ml	UN	5,99”;

1.3 - no subitem “5.4.4 - EM PET DE 1.000 ML”:

“ESPECIFICAÇÃO UNIDADE VALOR		
Megaton 1000 ml	UN	4,37”.

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 28 de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA
Superintendente de Administração Tributária